



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.685

Sumário

ERRATA 01/2022.....	1
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.....	1
LEI Nº 1381.....	1
DATA: 09/11/2022.....	1
LEI Nº 1382/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.....	2
LEI Nº 1383/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.....	3
DECRETO Nº 2941/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.....	3
DECRETO Nº 2939.....	4
DATA: 09/11/2022.....	4
DECRETO Nº 2940/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.....	5
DECRETO Nº 2942.....	5
DATA: 09/11/2022.....	5
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	7
ATO Nº 075/2022.....	7
DATA: 09/11/2022.....	7

ERRATA 01/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: Diamante do Sul Câmara Municipal - Poder Legislativo.

_____Aquisição de serviço manutenção de ar condicionado, R\$2.963,67 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

CONTRATADO: HDC ELETRICA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO CNPJ 18.137.978/0001-65 CEP 85400000 GUARANIAÇU -PR RUA DAS HORTENCIAS, 94 , BERTUOL.

Material para aquisição de bens e imóveis:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.25.00 - MATERIAL para manutenção de bens móveis.
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

Material de manutenção :

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.20.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Conta da Despesa: 60 - Fonte: 001

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias após entrega e apresentação de Nota Fiscal.

OBJETO: Aquisição de serviço manutenção de ar condicionado.

FRANCISCO JESUS DA SILVA
Presidente do Legislativo

**LEI Nº 1381
DATA: 09/11/2022**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.685

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 100.644,23 (Cem mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-077 - CESSÃO ONEROSA – PRÉ – SAL LEI Nº 13.885/2019

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.644,23

Fonte de Recursos – 1015 – Cessão Onerosa.

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a fonte nº 1015 – Cessão Onerosa, conforme art. 43, Inciso II e III da Lei nº 4.320/64, na conta de receita nº 17.12.99.01.01.00.00.00.00 – Transferência Cessão Onerosa Pré Sal, no valor de R\$ 100.644,23 (Cem mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$
100.644,23

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1382/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1-045- Construção e Reforma de Obras
(1930) 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 590.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2-047- Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
(2000) 33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 210.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.685

Total da Suplementação.....R\$ 800.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA FONTE 00000R\$ **800.000,00**

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 - Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1250/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2803/2022 - Programação Financeira.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 09 de Novembro de 2022.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1383/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 74.514,32 (Setenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.045- Construção e Reforma de Obras
(2600) 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 74.514,32
FONTE: 601 - Operações de Créditos Internas.
Total da Suplementação.....R\$ 74.514,32

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício, na conta de receita nº 13.21.01.01.23.00.00.00.00 - Rendimentos FINISA.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA FONTE 00601R\$ 74.514,32
Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 74.514,32

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 - Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1250/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2803/2022 - Programação Financeira.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 09 de Novembro de 2022.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2941/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1383/2022 de 09/11/2022,

Decreta

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 74.514,32 (Setenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.045- Construção e Reforma de Obras



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.685

(2600) 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$
74.514,32
FONTE: 601 – Operações de Créditos Internas.
Total da Suplementação.....R\$
74.514,32

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício, na conta de receita nº 13.21.01.01.23.00.00.00.00 – Rendimentos FINISA.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00601R\$
74.514,32
Total do Excesso de Arrecadação.....R\$
74.514,32

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1250/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2803/2022 – Programação Financeira.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 09 de Novembro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2939 DATA: 09/11/2022

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal nº 1381/2022 de 09/11/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 100.644,23 (Cem mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-077 - CESSÃO ONEROSA – PRÉ – SAL LEI Nº 13.885/2019
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 100.644,23
Fonte de Recursos – 1015 – Cessão Onerosa.

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a fonte nº 1015 – Cessão Onerosa, conforme art. 43, Inciso II e III da Lei nº 4.320/64, na conta de receita nº 17.12.99.01.01.00.00.00.00 – Transferência Cessão Onerosa Pré Sal, no valor de R\$ 100.644,23 (Cem mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$
100.644,23

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.685

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2940/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1382/2022 de 09/11/2022,

Decreta

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1-045- Construção e Reforma de Obras
(1930) 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$
590.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2-047- Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
(2000) 33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$
210.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.
**Total da Suplementação.....R\$
800.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA FONTE 00000R\$
800.000,00**

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 - Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1250/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2803/2022 - Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 09 de Novembro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2942 DATA: 09/11/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1295/2021 de 06/12/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2-002 - Manutenção Gabinete do Prefeito

(120) 33.90.14.00.00 - Diárias -
Civil.....R\$ 6.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.685

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(350) 33.90.14.00.00 – Diárias -
Civil.....R\$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto Educação 5%

(1120) 33.90.14.00.00 – Diárias -
Civil.....R\$ 900,00

FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

TOTAL DA

SUPLEMENTAÇÃO.....R\$

8.900,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 – ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

04.122.0401.2-003 – Manutenção Assessoria Técnica Jurídica

(190) 33.90.14.00.00 – Diárias -
Civil.....R\$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.001 – GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

20.606.2001.2-010 – Manutenção GAB SEC Agricultura, Meio Amb. e Turismo

(700) 33.90.14.00.00 – Diárias -
Civil.....R\$ 1.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(810) 33.90.14.00.00 – Diárias -
Civil.....R\$ 1.650,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

(1250) 33.90.14.00.00 – Diárias -
Civil.....R\$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(1990) 33.90.14.00.00 – Diárias -
Civil.....R\$ 1.750,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO

CANCELAMENTO.....R\$

8.900,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.685

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 075/2022 DATA: 09/11/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Sr EZEQUIEL SCHARAN DOS SANTOS inscrita sob a matrícula nº 459861-8, designado a exercer o cargo em comissão de Secretário de Esportes, Lazer e Juventude ligado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, duas (02) diárias (valor unitário: R\$ 400,00/valor total: R\$ 800,00) para os dias 09 e 10 de novembro de 2022, em decorrência de viagem a cidade de Curitiba -PR, para visitar a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná junto ao Deputado Estadual Artagão Junior. Transporte: veículo placa RHC8D01, da frota municipal.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de novembro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)